

Contratação de RH Altamente Qualificados (PME)



Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre este sistema de incentivos, incluindo o aviso publicado. Caso pretenda mais informações ou deseje apoio para submissão da sua candidatura, contacte a SPI e beneficie da experiência das nossas equipas de técnicos especializados.



Sociedade Portuguesa de Inovação

Aviso n.º Norte2030-2023-15 | Territórios de Baixa densidade
Aviso n.º Norte2030-2023-16 | Outros Territórios
Aviso n.º Centro2030-2023-10 | Territórios de Baixa densidade
Aviso n.º Centro2030-2023-11 | Outros Territórios
Aviso n.º ALT2030-2023-11 | Territórios de Baixa densidade
Aviso n.º ALT2030-2023-12 | Outros Territórios

Objetivos:

Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por micro, pequenas e médias empresas, em territórios da região a que se refere o respetivo aviso, com remuneração justa e perspetivas de sustentabilidade de emprego, como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial, em áreas alinhadas com os domínios prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente 2027, de cada uma das regiões.

Beneficiários:

Micro, pequenas e médias empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que disponham de contabilidade organizada e de estrutura física com atividade regular (sede ou estabelecimento) na Região a que se candidatam.

Condições de Elegibilidade das Operações:

Para serem elegíveis, os beneficiários e as operações devem satisfazer os requisitos definidos no regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, definido no Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março, designadamente, os definidos nos seus artigos 4.º, 14.º, 15.º, 16.º e 19.º. No que respeita aos beneficiários, devem ainda ser cumpridas as disposições dos artigos n.ºs. 6.º, 11.º e 116.º do REITD, na sua atual redação.

As operações devem ainda cumprir com as disposições dos artigos n.ºs 7.º, 8.º, 10.º e 111.º do REITD, na sua atual redação. A aferição da condição estabelecida na alínea j) do artigo 111.º do REITD, relativa à criação líquida de postos de trabalho, ao nível dos recursos humanos altamente qualificados, será calculada pela diferença entre a média mensal do ano da conclusão do projeto e a média mensal do ano pré-projeto. No âmbito do presente aviso de abertura de concurso, é condição de admissibilidade da operação o alinhamento do projeto com os domínios prioritários Estratégia Regional de Especialização Inteligente 2027, de cada uma das regiões.

Despesas Elegíveis:

1. São elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, nos termos e com os limiares mínimos e máximos de elegibilidade definidos no ponto seguinte;
2. Além do salário base são ainda elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios, ou seja, despesas com segurança social e seguro de acidentes de trabalho;
3. Considera-se salário base a retribuição paga ao trabalhador como contrapartida do seu trabalho, abrangendo o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente, sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. Neste âmbito, consideram-se elegíveis os subsídios de férias e de Natal, sendo a sua determinação feita nos termos do enquadramento legal aplicável.

Limiares Máximos e Mínimos:

1. O salário base deve considerar as características das áreas objeto de intervenção, estabelecendo-se como **limiar mínimo** de elegibilidade o valor correspondente à posição remuneratória de entrada na carreira geral de técnico superior na Administração Pública, no caso de licenciados e mestres (posição 2), com um salário base de 1.333,35 €, e no caso de doutorados (posição 4), com um salário mínimo de 1.754,41 €;
2. São ainda estabelecidos como **limiares máximos** de elegibilidade do salário base, o valor correspondente à posição 5 da carreira geral de técnico superior na Administração Pública no caso de licenciados e mestres (1 964,94 €) e à posição 12 da carreira geral de técnico superior na AP no caso de doutorados (3.238,99).

Fase de Candidatura: 20 janeiro 2022 a 30 abril 2022

Forma, nível e Limites de Apoio:

Os apoios a conceder são de natureza não reembolsável, com uma taxa de apoio que pode chegar aos 50%;

A duração máxima das operações é de 36 meses, contados a partir da criação do primeiro posto de trabalho (data de assinatura do primeiro contrato de trabalho de recursos humanos altamente qualificados a apoiar no âmbito do projeto), sendo a data de conclusão da operação o último dia do período de apoio ao(s) contrato(s), nos termos do cronograma aprovado.

O valor dos apoios concedidos pode ser objeto de redução quando em sede de acompanhamento ou auditoria forem detetadas irregularidades ou a perda de qualquer requisito de concessão do apoio que coloque em causa o cumprimento integral da legislação nacional, conforme descrito no diploma que estabelece as regras gerais para os programas do PT 2030

Prazos de Candidatura:

Norte2030-2023-15: 30 de dezembro até 29 de março 2024 ou até acabar a dotação;

Norte2030-2023-16: 30 de dezembro até 28 de março 2024 ou até acabar a dotação;

Centro2030-2023-10: 4 fases- 29/02; 31/05; 30/08 e 27/12;

Centro2030-2023-11: 4 fases- 29/02; 31/05; 30/08 e 20/12;

ALT2030-2023-11/12: 4 fases- 31/01; 29/03; 30/05 e 31/07;

Dotação:

Norte2030-2023-15: 1.500.000 €;

Norte2030-2023-16: 4.500.000 €;

Centro2030-2023-10: 4.000.000 €;

Centro2030-2023-11: 6.000.000 €

ALT2030-2023-11: 3.000.000 €;

ALT2030-2023-12: 1.000.000 €;

Contacte-nos



Consultores polivalentes de diversas nacionalidades



Presença estratégica permanente em importantes regiões do mundo



Experiência de consultadoria a nível global nos setores público e privado



Competências consolidadas na gestão de projetos com capacidade demonstrada na gestão de equipas multiculturais



Sólidas redes internacionais de consultores especializados



Capacidade demonstrada no estabelecimento de parcerias com organizações locais, regionais e nacionais

EUROPA - PORTUGAL

SPI PORTO* E SPI VENTURES

📍 Avenida Marechal Gomes da Costa, 1376
4150 - 356 Porto,
PORTUGAL

✉️ spiporto@spi.pt
☎️ + 351 226 076 400
☎️ + 351 226 099 164
🌐 www.spi.pt
🌐 www.spi-ventures.com

SPI CENTRO - AVEIRO

📍 Edifício Central, PCI · Creative Science Park Aveiro Region
Via do Conhecimento
3830 - 352 Ílhavo,
PORTUGAL

✉️ spicentro@spi.pt
☎️ + 351 234 243 895
🌐 www.spi.pt

SPI CENTRO - COIMBRA

📍 iParque – Parque para a Inovação em Ciência, Tecnologia e Saúde, E.M., S.A. - Business Center Leonardo da Vinci – Lote 3
3040 - 540 Antanhol (Coimbra), PORTUGAL

✉️ spicentro@spi.pt
☎️ + 351 239 724 063
🌐 www.spi.pt

SPI LISBOA

📍 Avenida 5 de Outubro, 12, 4.ºD,
1050 - 056 Lisboa,
PORTUGAL

✉️ spilisboa@spi.pt
☎️ + 351 214 212 249
🌐 www.spi.pt

SPI AÇORES

📍 Nonagon, Rua da Tecnologia K - Epsilon, 2, 9560-421 Lagoa, São Miguel, Açores, PORTUGAL

✉️ spiacores@spi.pt
☎️ + 351 932 063 445
🌐 www.spi.pt

SPI ALENTEJO - ÉVORA

📍 PACT - Herdade da Barba Rala, Rua Luís Adelino Fonseca, Lote 1A, 7005 - 841 Évora, PORTUGAL

✉️ spialentejo@spi.pt
☎️ + 351 266 769 152
🌐 www.spi.pt